ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.600/03 - EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

" Que estima a receita e fixa a despesa do Município de JEQUIÉ para o exercício de 2.004."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
Das Disposições Comuns

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de JEQUIÉ, para o exercício de 2004 compreendendo o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, referente aos Poderes Legislativo e Executivo.

Título II
Do Orçamento Fiscal

Capítulo I
Da estimativa da receita

Art.2º - A receita total é estimada no mesmo valor da despesa, em R$79.426.200,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais) que após dedução dos valores destinados á contribuição para formação do FUNDEF, no montante de R$5.637.000,00 fica estimada em R$73.789.200,00.

Art.3º. As receitas, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	Valor Bruto	Dedução * para FUNDEF	Valor Líquido
RECEITAS CORRENTES	**74.516.200,00**	**5.637.000,00**	**68.879.200,00**
Receita Tributária	3.601.000,00		
Receita de Contribuições	2.504.000,00		
Receita Patrimonial	722.600,00		
Receita de Serviços	373.000,00		
Transferências Correntes	66.923.600,00	**5.637.000,00**	61.286.600,00
Outras Receitas Correntes	392.000,00		392.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.910.000,00**		**4.910.000,00**
Operações de Crédito	2.600.000,00		2.600.000,00
Transferências de Capital	2.310.000,00		2.310.000,00
Total	**79.426.200,00**	**5.637.000,00**	**73.789.200,00**

(*) Portaria 327/01 - STN

CAPÍTULO II
Da fixação da despesa

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R$79.426.200,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais) que após dedução dos valores destinados á contribuição para formação do FUNDEF, no montante de R$5.637.000,00 fica fixada em R$73.789.200,00.

Art.5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste título, observado a programação anexa a esta lei, apresenta, por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	Valor Bruto	Contribuição para FUNDEF	Valor Líquido
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.680.922,00		2.680.922,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	660.000,00		660.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.714.000,00		5.714.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.781.028,00		3.781.028,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	777.000,00		777.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.105.000,00		1.105.000,00
SECRETARIA MUNINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.244.000,00		3.244.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	25.006.000,00	5.637.000,00	19.369.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.330.850,00		22.330.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	11.122.400,00		11.122.400,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.005.000,00		3.005.000,00
TOTAL	**79.426.200,00**	**5.637.000,00**	**73.789.200,00**

(*) Portaria 327/01 - STN

Art. 6º - É o Poder Executivo autorizado a :

I - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios e assemelhados, não previstos na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei ;

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício até o limite de 20 %.

III - abrir créditos suplementares até o limite de **20% *(vinte por cento)*** do Orçamento referido neste Capítulo, destinados a reajustar, mediante

remanejamento de dotações, os custos de atividades e projetos integrantes deste Orçamento, vedada sua utilização para criação de novos encargos.

IV - realizar operações de crédito por antecipação de receitas até o limite estabelecido na forma e condições da Legislação pertinente.

Título III
Disposições Finais

Art. 7º - As subvenções Sociais indicados pelos 17 (dezessete) vereadores, cada um com a cota de R$ 10.000,00 (dez mil reais) somam a quantia de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Este montante será distribuído de acordo com o quadro de Entidades em anexo. As emendas apresentadas pelos vereadores Alfredo Costa, Valdeci de Jesus, Edson Carlos, Agamenon Brito e Rita Rodrigues deverão servir de indicação para a aplicação de recursos já existentes, nesta proposta Orçamentária, nas referidas áreas, cabendo ao Executivo a efetivação da obra ou do serviço.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.600 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.600/03 à fls. 152v, 154v de livro de Leis
número 11
Jequié 07 de Janeiro de 2004
Marcela Amaral Ribeiro

ENTIDADES	AGAMENON	ALFREDO	C. PINA	EDNAEL	EUCLIDES	EVANDRO	JONIAS	JON	J. SIMOES	J. FERN	L. BRITO	MIGUEL MARTINHO	RENAN	RITA	EDSON	VALDECI	WALTER	TOTAL
Ass. Jequieense de Judô																	2.000,00	2.000,00
Ass. Serv. Camara Municipal (ASCAM)		500,00				300,00		500,00									500,00	1.800,00
Ass. Banco de Olhos de Jequié	500,00	200,00				100,00	500,00											1.300,00
Fundação Urbano Almeida Neto (FUAN)	500,00	200,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		500,00		500,00	1.000,00	14.200,00
Escola Dat. Mec. Waldomiro Borges		200,00							500,00		500,00	500,00			1.000,00		300,00	3.000,00
Loja Maçonica Obreiros Rio Contas			500,00	1.000,00		500,00								500,00				2.500,00
Ass. Juventude Evangélica Jequieense	4.000,00	500,00	500,00				1.000,00	1.000,00	3.000,00	10.000,00	2.000,00	4.500,00		500,00	1.000,00		500,00	28.500,00
Ass. Dos cegos de Jequié (AJECE)	1.000,00	500,00	500,00	500,00		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00		2.500,00	1.000,00		500,00	1.000,00		300,00	10.800,00
Loja Maçônica Areópago Jequieense						500,00								500,00				1.000,00
Diretório Acadêmico da F.C.J.J		500,00			3.000,00									500,00				4.000,00
Ass. Desportiva de Jequié																	500,00	500,00
Lions Clube						200,00								500,00				700,00
Fundação Leur Brito	500,00					500,00	500,00	500,00	500,00					500,00				3.000,00
Escola Maria Rosa (CEMAR)			6.000,00	500,00			1.000,00		500,00					500,00			400,00	8.900,00
Ass. Prom. Form. Humana Perp. Socorro						200,00							5.000,00	500,00				5.700,00
Ass.Peq. Agric. e Morad. Florestal							500,00											500,00
Ass. Das Mães do Curral Novo						100,00	500,00	3.000,00										3.600,00
Ass. Moradores do Brasil Novo																		0,00
Ass. Moradores do Curral Novo		4.000,00					500,00									500,00		5.000,00
Grupo Ecológico Rio das Contas		200,00				100,00								500,00				800,00
Loja Maçônica União Beneficiente						500,00									1.000,00			1.500,00
Ass. Paes e Amigo do Excep. (APAE)	500,00							500,00			500,00			500,00				2.000,00
Ass. Comunit. de Morad. Santa Rita					2.000,00											1.000,00		3.000,00
Ass. Morad. do Cansação e C. Nova		1.000,00														3.000,00		4.000,00
Obras de Prom. Ass. S. P.N.S Graças						200,00	500,00											700,00
Comunidade Evangélica de Jequié							500,00											500,00
Ass. dos moradores da Caixa D'água			300,00		2.000,00	100,00	500,00					500,00						3.400,00
Ass. dos Morradores do Rio Antônio							500,00		2.000,00			1.000,00						3.500,00
Centro de Prom. Social P Sto Antônio						3.000,00							5.000,00		1.000,00	2.000,00		11.000,00
Ass. Cultural Jequieense (ACJ)												500,00		500,00			500,00	1.500,00
Sociedade Beneficiente V.Grilo																		0,00
Ass. Imaculada Conceição Agricultores Dist.Oriente Novo																		0,00
Ass.Clube de Karater de Jequié														500,00				500,00
ASSAM - Ass.Amigos do Museu Hist.Jequié						300,00	500,00	500,00						500,00				1.800,00
Clube do Maçons			500,00			300,00												800,00
Pastoral da Criança		200,00				100,00								500,00				800,00
Ass. Comunitaria Moradores Cachoeirinha																	3.000,00	3.000,00
Fundação Sebastião Azevedo		200,00	500,00			300,00		500,00	1.000,00		1.000,00	500,00		500,00		500,00		5.000,00
Ass. Rec. Doente Alcoolicos (A.R.D.A)			200,00	500,00	2.000,00	200,00	500,00	500,00			1.000,00					500,00		5.400,00
Orfanato Lar da Criança	1.000,00			250,00		100,00		500,00				500,00			1.000,00			3.350,00
Obras de Prom. Ass. Comunitaria (OPAC)																		0,00
Ass. Moradores São Judas Tadeu						200,00											1.000,00	1.200,00
Ass. Comunitária Barra Avenida				1.000,00														1.000,00
PRODECOM							500,00											500,00
Ass. dos Moradores do Mandacaru																		0,00
SASIEQ - Soc.Ass.Igreja Quadrangular																		0,00
Ofanato Santo Antônio		600,00				300,00									1.000,00			1.900,00
Paroquia N.S.das Graças		100,00				300,00												400,00
OPAS - Obras P.S.C. Mandacaru						100,00												100,00
Ass. Comum. Urbis III e IV	500,00																	500,00
Comunidade Santa Terezinha																		0,00
Sindicato Comerc. Varej. Feirante de Jequié	1.000,00			250,00		500,00		500,00	500,00		500,00				1.000,00			4.250,00
Creche N.Senhora de Fátima		100,00																100,00
Ass. Com. Peq. Agric. Pov.V.Rio e V. Frisuba																		0,00
Ass. Comunit .Peq. Agric. Orient. Novo		1.000,00																1.000,00
Ass. Comum..Renato Mach. - S.Clara																1.000,00		1.000,00
Fundação Frei Luiz - Creche Santo Antônio	500,00			1.000,00										500,00	2.000,00	1.000,00		5.000,00
Centro Espirita Allan Kardec				1.000,00							500,00			1.000,00				2.500,00
Sociedade Ben. e Cultural Firmo de Oliveira							500,00				500,00							1.000,00
Total	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	170.000,00